



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI
Av. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel, Teresina/PI, CEP: 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 | www.ifpi.edu.br

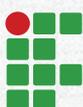
EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024.

Vestibular 2025.1 IFPI

BACHARELADO | LICENCIATURA | TECNOLOGIA

EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, na Lei nº 12.799, de 10/04/2013, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018, na Portaria nº 391, de 07/02/2000, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, e na Portaria nº 2.027, de 16/11/2023, torna público o **Editais do VESTIBULAR 2025.1** para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nos campi **Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Dirceu, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença**, para o 1º semestre de 2025, observando o seguinte cronograma:



INSTITUTO FEDERAL
Piauí

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2025.1

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/09/2024
Período de inscrições	09/09/2024 a 27/10/2024
Prazo para solicitação do nome social	09 e 10/09/2024
Resultado preliminar da solicitação de nome social	11/09/2024
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de nome social	12/09/2024
Resultado final da solicitação de nome social	13/09/2024
Prazo para solicitação de isenção	09/09/2024 a 15/10/2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção	16/10/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção	17/10/2024
Resultado Final da solicitação de isenção	18/10/2024
Prazo para solicitação de heteroidentificação	09/09/2024 a 27/10/2024
Prazo para solicitação de atendimento especial	09/09/2024 a 27/10/2024
Último dia de pagamento de inscrição (EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL)	28/10/2024 (pagamento até as 16h)
Resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação e de atendimento especial	31/10/2024
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação e de atendimento especial (on-line)	31/10 e 01/11/2024
Resultado final da heteroidentificação e do atendimento especial	06/11/2024
Divulgação do Local de Prova	04/12/2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS	08/12/2024
Divulgação do gabarito preliminar	09/12/2024
Recurso referente ao gabarito preliminar	10/12/2024
Resultado dos recursos e divulgação do gabarito definitivo	A partir de 16/12/2024
Consulta Resultado Individual Vestibular	06/01/2025
Recurso referente ao Resultado Individual	07/01/2025
Resultado Final do Vestibular	A partir de 10/01/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme calendário de cada campus do IFPI

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Vestibular 2025.1 será regido por este Edital e seus anexos e está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos do IFPI nomeada pela **PORTARIA 1132/2024 - GAB/REI/IFPI, de 5 de abril de 2024** e da Comissão Geral do Vestibular a ser nomeada pelo Reitor do IFPI.

1.1.1 A Comissão Geral do Vestibular será responsável por encaminhar à Diretoria de Comunicação do IFPI todas as informações necessárias para a divulgação do processo seletivo, além de planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo se encerra ao final do preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Edital.

1.3 Cada campus participante do Vestibular 2025.1 constituirá comissão local, que ficará responsável pela organização e execução do certame no seu campus, sob supervisão e orientação da Comissão Geral.

1.4 O edital completo e as informações relativas às atividades do Vestibular 2025.1 serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas nesse endereço eletrônico são de responsabilidade do candidato.

1.5 É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor), tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

1.6 O Vestibular 2025.1 contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final, exclusivamente, pelo e-mail: vestibular@ifpi.edu.br.

2 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de candidatos para provimento de 100% (cem por cento) das vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí ocorrerá por meio do Vestibular 2025.1, de que trata este Edital, com base nos resultados obtidos na realização **da prova objetiva e de uma redação**.

2.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí oferece **2.740 vagas para 70 cursos**, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2025, distribuídas conforme quadro do Anexo I deste Edital.

3 DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

3.1. Cursos de Graduação:

3.1.1. BACHARELADO: curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel. Geralmente tem duração mínima de quatro a cinco anos. Poderão inscrever-se os candidatos que estejam concluindo ou tenham concluído o ensino médio.

3.1.2. LICENCIATURA: curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado. Geralmente tem duração mínima de quatro anos. Poderão inscrever-se os candidatos que estejam concluindo ou tenham concluído o ensino médio.

3.1.3. TECNOLOGIA: curso superior, de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo. Tem duração média de dois a três anos. Poderão inscrever-se os candidatos que estejam concluindo ou tenham concluído o ensino médio.

4 DOS TURNOS OFERTADOS

4.1. **TURNO MATUTINO:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 7h e 12h.

4.2. **TURNO VESPERTINO:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h.

4.3. **TURNO NOTURNO:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h.

4.4. **TURNO INTEGRAL:** curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias durante a maior parte da semana.

5 DA RESERVA DE VAGAS

5.1 As vagas reservadas neste edital, por curso e turno, para autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI), Quilombolas (Q) e para Pessoas com Deficiência (PcD), serão preenchidas, nos termos da Portaria Normativa Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e nos termos da Resolução nº 195, de 18/01/2024, em proporção ao total de vagas, sendo que o mínimo será igual à soma de pretos, pardos e indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência do Estado do Piauí, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.1 Do total de vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, a distribuição se dará da seguinte maneira:

I - serão reservados 50% do total de vagas, para os estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com a Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

II - serão reservadas 5% das vagas para estudantes com deficiência (PcD) independente da origem escolar, raça/etnia ou renda; e

III - para a ampla concorrência, serão reservadas as vagas decorrentes da aplicação da diferença entre o número total de vagas ofertadas e as vagas estabelecidas nos incisos I e II.

5.1.2 Considera-se escola pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso 5 I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos da escola pública, na forma do item 5.1.1, devem atentar ao que segue:

5.2.1 Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 5.1.1, os candidatos que:

I. tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou

III. tenham obtido certificado de Exames de Certificação de Competências; ou

IV. tenham obtido certificado de Avaliação de Jovens e Adultos realizado pelos sistemas estaduais de ensino.

5.2.1.1 A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá estar acompanhada da comprovação, histórico ou declaração, da escola em que cursou as outras séries do Ensino Médio em escola pública.

5.2.1.2 É condicionada a matrícula dos candidatos às cotas da escola pública a confirmação de estudo integral em escola pública, das séries anteriores à certificação.

5.2.1.3 Somente serão aceitos os documentos citados no item 5.2.1, se o candidato comprovar ter estudado todas as séries do ensino médio em escola pública.

5.3 NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

I. cursado, em escolas particulares, parte do Ensino médio, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

II. cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio.

5.3.1 Conforme o art. 19, incisos II, III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privadas as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

5.4 Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal per capita (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 5.4; e

III. Divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 5.4, pelo número de pessoas da família do candidato.

5.5 No cálculo referido no inciso I do subitem 5.4, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 5.4:

I. os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.7 No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Vestibular.

6. DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

6.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento do quadro abaixo:

COTA	SIGLA	PÚBLICO
ESCOLA PÚBLICA com Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo	EP1-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1-PcD	Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1	Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
ESCOLA PÚBLICA Independente da Renda	EP2-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2-PcD	Candidatos com deficiência que, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2	Candidatos que, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
Ação Afirmativa IFPI	PcD	Candidatos com deficiência, independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.
Ampla Concorrência	AC	Qualquer candidato independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

6.2 Para os fins deste Edital, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023 e pela Resolução nº 195, de 18/01/2024, entende-se:

- a) por egresso de escola pública, o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012, alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016, e nº 14.723, de 13/11/2023);
- b) por família (para aferição da renda familiar), a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar;
- c) por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;
- d) por renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa), a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;
- e) por pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- f) por quilombola, remanescente das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os prazos do cronograma.

7.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.3 Para ter direito à isenção, os candidatos com família inscrita no **CadÚnico** deverão:

- a) preencher o formulário eletrônico na página do processo seletivo do IFPI, escolhendo a inscrição

do tipo ISENTO e procedendo com a inscrição no certame;

b) indicar no formulário eletrônico, na aba “Dados Pessoais”, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo **CadÚnico** e número do documento de identificação RG.

7.3.1 A Comissão Geral do Vestibular verificará as informações exigidas **no subitem 7.3**, acessando o órgão gestor do **CadÚnico** para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.3.2 Será considerado **INDEFERIDO** o pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS nas condições descritas abaixo, após verificação no órgão gestor do **CadÚnico**:

a) NIS inválido: NIS inválido;

b) NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;

c) NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;

d) NIS com renda fora do perfil: NIS identificado, no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;

e) NIS não é o da pessoa informada/nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;

f) Cadastro desatualizado.

7.4 Sobre a atualização do sistema e consulta ao resultado de isenção de taxa de inscrição, observe o seguinte:

7.4.1 O sistema será atualizado diariamente; os candidatos poderão consultar o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição na página da seleção, consultando com seu login e senha.

7.4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado de sua solicitação de isenção, na página eletrônica onde fez a inscrição, e tomar as devidas providências caso necessário.

7.5 Em caso de DEFERIMENTO, o candidato estará com a inscrição realizada isenta e válida.

7.5.1 O candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição, que estiver com a solicitação DEFERIDA e que realizar nova inscrição após a publicação do resultado final da isenção terá sua inscrição do tipo ISENTA cancelada, devendo pagar a taxa da nova inscrição realizada.

7.6 Em caso de INDEFERIMENTO, conforme o subitem 7.3.2, dentro do período de solicitação da isenção da taxa de inscrição, disposto no cronograma do certame, o candidato poderá procurar o **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)** ou os órgãos que realizam o recadastramento, para atualização da situação no **CadÚnico**.

7.6.1 Após realizar a atualização no **CadÚnico**, o candidato deve acompanhar a solicitação na página da seleção, verificando o status.

7.6.2 Ao final do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, após a solicitação de

atualização no **CadÚnico**, se a situação ainda permanecer **INDEFERIDA**, o candidato poderá solicitar recurso do resultado preliminar, uma única vez, conforme o cronograma.

7.6.2.1 O recurso do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

7.6.2.2 Apenas candidatos com solicitação indeferida poderão solicitar recurso contra o indeferimento.

7.6.3 Após o resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato que teve sua solicitação INDEFERIDA deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e pagá-la conforme as orientações constantes no item 10.4.

7.7 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Vestibular, se a falsidade for constatada antes do resultado final;
- b) exclusão da lista de aprovados e/ou excedentes, se a falsidade for constatada após o resultado e antes da matrícula;
- c) anulação da matrícula, se a falsidade for constatada após a sua realização.

7.8 O candidato isento que realizar uma nova inscrição, após o resultado final da solicitação de isenção, terá a inscrição anterior, isenta, cancelada, sendo gerado boleto para pagamento.

7.9 O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

7.10 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do processo seletivo, <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

8 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

8.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado(a) pelo gênero e pelo nome social por ele(a) indicado, durante a realização de todas as etapas do Vestibular 2025.1, desde que observado o procedimento disposto no subitem 8.2.

8.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

8.2 O candidato deverá solicitar, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:

I. requerimento de solicitação de uso de nome social (**Anexo IV**);

II. **Carteira de Identificação de Nome Social**, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

III. documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (frente e verso);

IV. documento de identidade oficial com foto de um dos pais ou responsável legal, **caso o candidato seja menor de idade**;

V. autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (**Anexo IV**).

8.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 8.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

8.4 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de uso do nome social, em data indicada no cronograma deste Edital.

8.5 O candidato não poderá recorrer do resultado do recurso de solicitação de uso do nome social.

8.6 Em caso de deferimento da solicitação, todas as publicações referentes ao Vestibular 2025.1 serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

9 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

(Candidato com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e lactante)

9.1 O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante solicitação na página eletrônica <http://selecao.ifpi.edu.br/>, onde deverá:

I. anexar laudo médico, LEGÍVEL, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, devendo informar, no laudo, os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Vestibular 2025.1;

II. preencher, obrigatoriamente, o questionário, informando qual tipo de atendimento especial irá necessitar, de acordo com sua deficiência ou necessidade.

9.1.1 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

9.1.1.1 Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 9.1.

9.1.2 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para fazer a prova, conforme subitem 9.1, deverá apresentar-se a qualquer colaborador da Comissão do Vestibular 2025.1, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes que ela seja iniciada.

9.1.3 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado (**LEDOR e/ou TRANSCRITOR**) para fazê-lo, desde que tenha solicitado como previsto no subitem 9.1, não podendo a Comissão Geral do Vestibular 2025.1 ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato de eventuais erros.

9.2 A candidata lactante também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante solicitação no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, para adoção das providências necessárias, anexando o Documento de Identidade e o CPF do acompanhante.

9.2.1 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

9.2.2 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário de realização da prova, com o acompanhante e a criança.

9.2.3 Caso não leve acompanhante, não será disponibilizado responsável para a guarda da criança pela Comissão Geral do Vestibular 2025.1, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

9.2.4 Caso cumpra as exigências dispostas neste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 2019.

9.2.4.1 Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedido, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

9.2.5 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

9.3 Aos candidatos que não cumprirem com o estabelecido nos subitens 9.1 e 9.2 não será concedida a condição especial de que necessitam para realização da prova.

9.4 O resultado preliminar das solicitações de Atendimento Especial será divulgado, conforme cronograma do certame, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

9.5 O candidato que tiver sua solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá solicitar

recurso contra a decisão, conforme cronograma deste edital.

9.6 O resultado definitivo das solicitações de Atendimento Especial será publicado, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

10 DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

10.1.1 As inscrições serão realizadas utilizando o Gov.br.

10.1.2 O candidato que não tem cadastro no Gov.br deverá criar sua conta no endereço eletrônico [Catálogo de Serviços \(sistema.gov.br\)](http://catalogo.servicos.gov.br), para posteriormente realizar a inscrição.

10.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Geral do Vestibular nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

10.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da **taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências, aplicativo e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários.**

10.4.1 O candidato que teve sua solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA, deverá realizar sua inscrição novamente e gerar o boleto para pagamento, no prazo determinado no cronograma do certame.

10.5 Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Vestibular 2025.1.

10.6 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma do certame, e após a confirmação do pagamento pelo Banco do Brasil nos prazos estipulados neste Edital.

10.7 A inscrição não será confirmada nos casos de pagamento agendado ou pagamento posterior ao prazo final.

10.8 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.9 O candidato, no momento da inscrição, poderá escolher o município onde realizará a prova, dentre uma das cidades constante no item 14.2.

10.9.1 É vedada a mudança de município de realização de prova após o pagamento da inscrição ou final das inscrições.

10.9.1.1 Caso o candidato deseje mudar a cidade onde realizará a prova, deverá fazer nova inscrição e novo pagamento, conforme o cronograma do certame.

10.10 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas.

10.10.1 Será considerada válida, para concorrer neste certame, apenas a última inscrição realizada, paga ou isenta, sendo que, a cada nova inscrição realizada, o próprio candidato deverá cancelar a inscrição anterior.

10.11 O IFPI divulgará, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, os locais de realização das provas, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos por cidade, horário e sala de prova conforme cronograma do certame.

10.12 O candidato poderá solicitar a retificação de seus dados pessoais (nome e data de nascimento) no dia da prova, se necessário, mediante comprovação ao fiscal de sala.

10.13 Em cada campus do IFPI, ofertante de vagas neste edital, haverá ponto de atendimento para tirar dúvidas e/ou realizar inscrição, com computador disponível para o candidato.

11 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

11.1 No procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos, a banca analisará o seguinte:

I- a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição, no Formulário eletrônico de heteroidentificação que será disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II- única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos; e

III- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

11.2 A Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial analisará um dos seguintes documentos

submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição, no formulário eletrônico de heteroidentificação que será disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/> e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) registro de nascimento indígena; ou

b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou

c) histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

11.3 A Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial analisará um dos seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados quilombolas:

I - Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município estado de sua localização; ou

II - Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

III - Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

11.4 Para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, será considerada apenas a análise documental.

11.5 Para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos nos Editais.

11.6 Constitui-se processo de heteroidentificação, o procedimento de identificação por terceiros da autodeclaração realizada pela pessoa que optou por concorrer às vagas reservadas.

11.6.1 O processo de validação da condição autodeclarada dos candidatos pretos e pardos dar-se-á em ambiente virtual pela Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial, onde será analisada a documentação submetida pelos candidatos com base UNICAMENTE em critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

11.6.2 O processo de heteroidentificação virtual será registrado em formulário eletrônico disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/> e dado o parecer por todos os membros da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

11.6.3 O candidato receberá o parecer pelo sistema disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>, logo após o processo de heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos e

validação da documentação entregue pelos candidatos indígenas ou quilombolas.

11.6.4 O candidato a uma vaga reservada para preto, pardo, indígena ou quilombola que não enviar a documentação exigida será remanejado para a ampla concorrência, ou ainda, se for constatada irregularidade nessa documentação, não poderá efetivar sua matrícula no IFPI.

11.6.5 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

11.7 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

I - não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

II - não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital; e

III - impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

11.8 Após análise do recurso, nos processos seletivos para os cursos técnicos e de graduação, caso a maioria dos membros da banca não valide a autodeclaração, o candidato será automaticamente remanejado para ampla concorrência.

11.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação.

11.10 O envio da documentação exigida para o processo de autodeclaração dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas deverá seguir as orientações constantes dos subitens relacionados ao item 11.

11.11 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas deverão acessar o endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame, e preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação.

11.12 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

I - digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato tenha menos de 18 anos de idade;

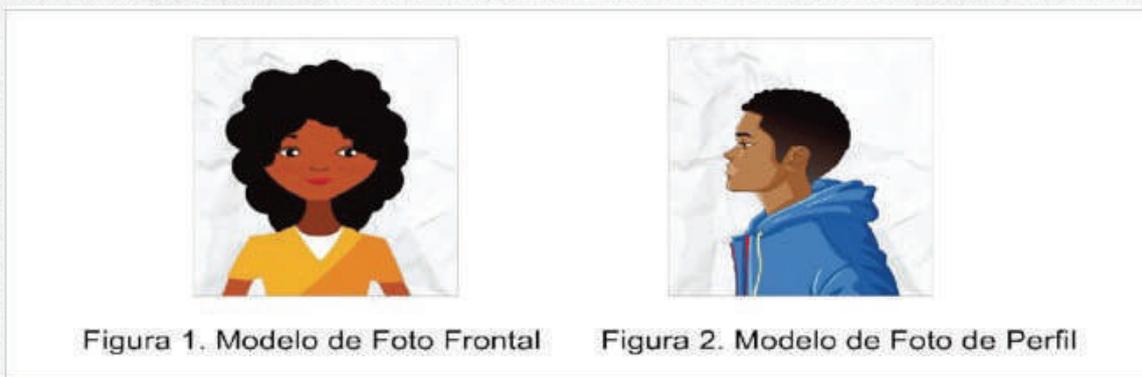
II - duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 20MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:

1.boa iluminação;

2.fundo branco;

- 3.sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- 4.sem filtros de edição;
- 5.boa resolução; e
- 6.preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior);

Exemplo:



III - um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 30 segundos de tempo de duração), aparecendo do pescoço para cima, mostrando o rosto de frente, no qual o candidato deverá iniciar dizendo: eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (falar de acordo com a autodeclaração realizada na inscrição);

IV - se menor de idade, o candidato deverá mostrar-se no vídeo acompanhado do responsável legal; e

V - o vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- a) boa iluminação;
- b) fundo branco;
- c) sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros; d) sem filtros de edição; e
- e) boa resolução.

VI - **se o candidato for surdo ou deficiente auditivo**, poderá fazer a sua autodeclaração em um vídeo de até 30 segundos, usando LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. A banca examinadora contará com profissionais técnicos competentes para avaliação específica dos sujeitos dessa demanda.

11.13 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I- Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a) registro de nascimento indígena;
- b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c) histórico escolar emitido por escola indígena;
- d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena); e
- e) documento de identificação com foto do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

11.14 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados quilombolas:

11.14.1 Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

I - Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município, estado de sua localização; ou

II - comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

III - declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência;

IV - documento de identificação com foto do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

11.15 Fica resguardado o nome dos membros das comissões de heteroidentificação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, caso necessário.

11.16 Caso o candidato tenha dificuldade durante a solicitação da heteroidentificação, deverá entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail comissao.hi.rei@ifpi.edu.br.

11.17 Os resultados preliminar e final das avaliações de heteroidentificação dos candidatos serão publicados na página eletrônica <http://selecao.ifpi.edu.br/> conforme cronograma do certame.

11.18 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, tendo o candidato que acompanhar seu resultado no sistema de inscrição.

11.19 O candidato pode impetrar recurso contra o procedimento de heteroidentificação, conforme as orientações a seguir:

I- Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo, indígena ou quilombola cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer, uma única vez, conforme cronograma do certame;

II- O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial;

III- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão conforme cronograma do certame;

IV- O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida nos subitens 11.12, 11.13 e 11.14, respectivamente, para os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas ou quilombolas;

V- O resultado do recurso avaliado pela nova Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado conforme cronograma do certame;

VI- O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Banca de Validação de Autodeclaração, sobre qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, tendo o candidato que acompanhar seu resultado no sistema de inscrição;

VII- O indeferimento da autodeclaração, dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, e dos autodeclarados indígenas ou quilombolas, impede que o candidato concorra para cotas raciais neste certame;

VIII- Os candidatos que tiverem sua inscrição confirmada, pela ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU PELO PAGAMENTO DE BOLETO, que NÃO enviarem os documentos previstos, dentro do período estabelecido conforme cronograma deste certame, ou tiverem sua solicitação de heteroidentificação indeferida, serão remanejados para concorrer às VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA;

IX- Da decisão da Banca de Validação de Autodeclaração Recursal não caberá recurso;

X- O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica do IFPI, que deverá indicar:

a) os dados de identificação do recorrente; e

b) a situação final a respeito da confirmação da autodeclaração da pessoa.

XI- É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos para o procedimento de heteroidentificação, não podendo responsabilizar a Comissão Geral do Vestibular, nem a Comissão Geral da Heteroidentificação por desconhecimento das normas previstas neste edital.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.

12 DAS PROVAS

12.1 A prova do Vestibular 2025.1 do Instituto Federal do Piauí, será composta de **uma prova objetiva e uma prova de redação**, que serão de caráter classificatório e eliminatório.

12.2 DA PROVA OBJETIVA

12.2.1 A **prova** objetiva do **Vestibular 2025.1** para os cursos de graduação contará com 70 (setenta) questões de múltipla escolha.

12.2.2 O candidato, no momento da inscrição, deverá **optar por inglês ou espanhol** para responder às questões de Língua Estrangeira que comporão a prova.

12.2.3 A prova objetiva e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e os respectivos componentes curriculares:

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura Geral, Literatura Piauiense e Artes, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e Educação Física.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História Geral e do Piauí, Geografia Geral e do Piauí, Filosofia e Sociologia.
Matemática e suas Tecnologias	Matemática.
Redação	Redação em Língua Portuguesa.

12.2.3.1 Serão incluídos aos conteúdos gerais, os conteúdos regionais de: Literatura, História e Geografia do Piauí.

12.2.3.2 Serão abordadas em literatura as obras literárias:

I. POEMAS DE H. DOBAL

1. O Voo
2. O Destino
3. Transeunte
4. Campo Maior
5. Homo
6. A Morte

7. Ruínas
8. Réquiem
9. Gleba de Ausentes
10. Mulher

II. A FILHA DO MEIO QUILO - AUTOR ASSIS BRASIL

12.2.4 As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada questão, sendo apenas uma correta de acordo com o seu enunciado.

12.2.5 Cada questão tem o valor de 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova; e de 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova, ou não haja marcação.

12.2.6 As respostas às questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

12.2.6.1 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo, observando as seguintes orientações:

a) Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo;

b) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

12.2.7 A prova de múltipla escolha abrangerá os conteúdos apresentados no **Anexo III – Conteúdo programático**.

12.2.8 O processo seletivo considerará as competências e as habilidades definidas na [Base Nacional Comum Curricular - BNCC](https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf), conforme disponível no link https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf.

12.3 DA PROVA DE REDAÇÃO

12.3.1 A Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto dissertativo-argumentativo, no gênero prosa, escrito à mão com caneta esferográfica de material transparente de tinta **AZUL ou PRETA**.

12.3.2 A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

12.3.2.1 O candidato que não obtiver nota mínima igual ou maior que 7 (sete) pontos na redação será eliminado do certame.

12.3.3 O candidato poderá redigir a redação em letra cursiva ou de forma, desde que diferencie as letras maiúsculas das minúsculas, em ambos os casos.

12.3.4 A Prova de Redação terá folha específica individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota.

12.3.4.1 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho, nem para texto definitivo da prova de redação.

12.3.5 Será eliminado do Vestibular 2025.1 o candidato que incorrer em uma das seguintes situações na Prova de Redação:

I – texto com menos de 8 (oito) linhas (para efeitos de correção, o título será contabilizado como linha efetivamente escrita);

II – fuga do tema proposto;

III – não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa;

IV – escrita em letra ilegível;

V - texto com parte propositalmente desconectada do tema proposto;

VI - qualquer forma de identificação do candidato;

VII – redação escrita em forma de verso;

VIII – redação em folha destinada a rascunho;

IX – texto que apresente impropérios, desenhos, qualquer forma de desrespeito à banca avaliadora, ao processo seletivo ou à instituição, e outras formas propositais de anulação;

X – texto escrito a lápis;

XI – redação em branco;

XII – texto que não obtiver nota mínima de 7 (sete) pontos;

XIII – obtiver nota ZERO na redação.

12.3.6 Será utilizada, para correção da prova de Redação, a sistemática de dupla correção (às cegas), pela qual dois professores, com comprovada experiência na disciplina, atribuem notas à mesma prova, sem se comunicarem.

12.3.7 Na avaliação da Redação, cada avaliador atribuirá uma nota que poderá variar conforme os critérios estabelecidos no quadro do item 12.4, **totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos.**

12.3.8 A nota da Redação será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.

12.3.9 Se houver diferença superior a 06 (seis) pontos, entre as notas dos dois avaliadores, um terceiro avaliador, membro da banca de elaboração/supervisão da prova, corrigirá a redação, e a nota atribuída pelo terceiro avaliador será a nota final.

12.3.10 O resultado final terá caráter classificatório e será calculado pelo somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

12.4 Critérios de avaliação da redação:

CRITÉRIOS	ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escrita formal da língua portuguesa	Adequação ao registro da modalidade escrita formal: ortografia, pontuação, concordância, regência, adequação do vocabulário.	7
2. Tema/ estrutura textual	Atendimento do texto ao tema e às estratégias argumentativas; correspondência entre a organização textual e a estrutura do texto dissertativo-argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão*).	7
3. Coerência textual	Articulação e organização entre as ideias do texto (informação e argumentação), fundamentação e progressão das ideias do texto, não-contradição, consistência e relevância.	8
4. Coesão textual	Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido, uso adequado e diversificado dos elementos coesivos. (conjunção, preposição, pronome, advérbio) entre orações, períodos e parágrafos.	8
TOTAL		30

*A conclusão do texto deve estar de acordo com a estrutura textual dissertativo-argumentativa, podendo ser uma síntese, retomada, perspectivas ou reflexão, sendo optativa a conclusão em forma de intervenção para o problema apresentado no tema proposto.

12.4.1 Na avaliação da Redação, considerar-se-á apenas o texto produzido na folha específica de Redação, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da Prova ou em espaço reservado para o rascunho da Redação.

12.5 O candidato que, por ocasião da inscrição, tiver se identificado como candidato com deficiência visual e solicitado ampliação do tamanho da letra da prova, e sua solicitação tiver sido deferida, conforme subitem 9.1 deste Edital, terá a Folha de Redação ampliada e corrigida seguindo os critérios e valor dos pontos estabelecidos no subitem 12.4, deste Edital.

12.5.1 O candidato que, ao efetuar a sua inscrição, tiver solicitado atendimento especial e se identificado como participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, tiver apresentado o laudo médico que motivou a solicitação de atendimento especial e tiver a solicitação deferida, terá sua redação avaliada com mecanismos coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

12.6 A nota final da Redação (NR) será adicionada à pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva (NO). Para a obtenção da nota final (NF), tem-se:

$$NF = NR + NO$$

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os casos de empate na Classificação Final, em cada segmento (Sistema de Reserva de Vagas e Ampla Concorrência) de candidatos por curso/*campus*, serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade, obedecendo à sequência:

- I- maior pontuação obtida na prova de Redação;
- II- maior pontuação obtida nas questões da Prova Objetiva;
- III- o candidato que tiver mais idade.

14 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 As provas do Vestibular 2025.1 para os cursos de graduação serão realizadas num domingo, no turno da TARDE, conforme o cronograma deste edital, nos locais e horário previamente divulgados.

14.1.1 A prova terá duração de 05 (cinco) horas.

14.1.2 No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

14.2 A aplicação das provas deste Vestibular 2025.1 será realizada nas cidades de Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença.

14.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica **AZUL ou PRETA** de material transparente.

14.4 Para ingresso no local de prova é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

14.5 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

- I. cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- II. cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;
- III. identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;
- IV. Carteira de Trabalho, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- V. Certificado de Dispensa de Corporação, desde que contenha foto;
- VI. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

IX. documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital), obrigatoriamente apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

14.5.1 **Candidatos que solicitaram o Nome Social** devem apresentar a Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí.

14.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade aqueles que não estejam listados nos subitens 14.5 e 14.5.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.6 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem algum dos documentos constantes nos subitens 14.5 e 14.5.1, conforme o caso.

14.7 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

14.8 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o **CADERNO DE PROVA, o CARTÃO-RESPOSTA e a FOLHA DE REDAÇÃO.**

14.8.1 O candidato poderá levar o **CADERNO DE PROVA**, apenas quando estiver faltando uma hora para o término da prova.

14.8.2 Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do **CARTÃO-RESPOSTA e da FOLHA DE REDAÇÃO e ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA.**

14.9 Será eliminado do Vestibular 2025.1 o candidato que:

- a) durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas (manual ou eletrônica), telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
- c) deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;

- d) ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- g) durante a realização da prova, esteja de posse de algum equipamento eletrônico que acione alarmes ou emita algum tipo de toque em sala de prova;
- h) desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- i) não comparecer à aplicação da prova;
- j) estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova.

14.10 **Será vedado ao candidato o porte de arma(s)** no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

14.11 A Comissão Geral do Vestibular 2025.1 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas ou deixados no local, nem por danos a eles causados.

14.12 Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento na data e horário da prova, estabelecidos no cronograma do evento, implicará a eliminação automática do candidato.

15 DO GABARITO E DO RECURSO

15.1 O Gabarito Preliminar será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/> conforme cronograma do certame.

15.2 Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, **NÃO será concedida revisão da prova objetiva, nem recontagem de pontos.** Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação de questões e contra o gabarito preliminar oficial.

15.3 Os recursos dos candidatos referentes ao gabarito da prova presencial deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

15.4 Os recursos somente serão analisados se solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

15.5 Se do exame de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.6 O Resultado dos Recursos e o Gabarito Definitivo serão divulgados no endereço eletrônico

<http://selecao.ifpi.edu.br/> conforme cronograma do certame.

16 DA CONSULTA DO RESULTADO INDIVIDUAL

16.1 O candidato poderá consultar o resultado individual, que será disponibilizado no sistema de seleção, conforme cronograma do certame, acessando a página eletrônica <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

17 DO RECURSO REFERENTE À CONSULTA DO RESULTADO INDIVIDUAL

17.1 O candidato poderá recorrer da consulta do resultado individual, por meio de formulário eletrônico no endereço <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

17.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado.

17.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Geral.

17.4 Após análise dos recursos, será publicado o resultado das solicitações juntamente com o resultado final do certame, contra o qual não caberá recurso.

17.5 O resultado final do Vestibular 2025.1 dar-se-á por meio de uma lista relacionada por curso/campus, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos inscritos, explicitando os classificados por reserva de vagas, ações afirmativas e ampla concorrência.

17.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

18 DA CLASSIFICAÇÃO

18.1 A classificação para cada curso será feita em ordem decrescente, obedecendo ao seguinte critério: somatório da pontuação obtida na prova objetiva com a pontuação obtida na prova de redação, conforme disposto no subitem 12.6 deste Edital.

18.2 O preenchimento das vagas do Vestibular 2025.1 dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório.

18.3 Considerar-se-á **aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

18.4 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em

escola pública, nos termos da Lei nº 14.723, de 13/11/2023.

18.5 O IFPI adotará a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral de todos os candidatos por notas, independentemente de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas) e, posteriormente, a classificação dos candidatos para as vagas reservadas à política de ações afirmativas.

18.6 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) que, na classificação geral referida no item 18.4, tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas por curso e turno, serão classificados na modalidade de ampla concorrência.

18.7 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) e que não sejam selecionados nas vagas de ampla concorrência, serão classificados para preencher as vagas na seguinte ordem, conforme o Art. 14 da Portaria MEC nº 2.027, de 16/11/2023:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

18.8 No caso de não preenchimento das vagas, as remanescentes deverão ser destinadas aos estudantes que concorram às vagas reservadas descritas nos incisos de I a VIII, do item 18.7, na seguinte ordem: VIII, VII, VI, IV, III, II, V e I.

18.9 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

18.10 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino, da Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos do IFPI e da Comissão Geral do Vestibular.

19 DAS MATRÍCULAS

19.1 Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado no Vestibular 2025.1.

19.2 A lista de documentos necessários para matrícula está disposta no Anexo V, e eles estão separados em:

- a) documentos básicos obrigatórios comuns a todas as cotas e ampla concorrência;
- b) documentos específicos obrigatórios, separados por cota.

19.3 As informações sobre a matrícula institucional e o período de matrículas, dentre outras informações, serão disponibilizadas em momento oportuno, nos endereços eletrônicos <https://www.ifpi.edu.br/> e <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

19.4 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes.

19.5 As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do campus.

19.6 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

20 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

20.1 Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

COTA	REMANEJAMENTO DAS VAGAS
EP1-PPI	EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP1-Q	EP1-Q > EP1-PPI > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP1-PcD	EP1-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-PPI	EP2-PPI > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-Q	EP2-Q > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-PcD	EP2-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP1-Q > EP1 > EP2 > AC
EP1	EP1 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP2 > AC
EP2	EP2 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > AC
PcD	PcD > AC

21 DA REOPÇÃO DE CURSO

21.1 A **Reopção de curso** é uma forma de mobilidade, regulamentada por este Edital e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

21.2 Somente poderão solicitar a **reopção de curso** para o preenchimento das **vagas remanescentes** do Vestibular 2025.1, os candidatos na situação de EXCEDENTES deste Edital, após finalizadas as matrículas de todos os candidatos aprovados na primeira e demais chamadas.

21.3 Os candidatos, na condição de EXCEDENTES, serão convocados para confirmação de interesse na reopção de curso, com data a ser publicada pelo campus para o qual fez a inscrição.

21.4 A convocação para se inscrever na reopção de curso será publicada no sítio <https://www.ifpi.edu.br/>.

21.5 A reopção de curso ocorrerá somente nos campi nos quais houver vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas dos cursos listados neste Edital.

21.6 O candidato poderá optar por mais de um curso e será levada em consideração a ordem de preferência da opção escolhida, desde que haja vaga.

21.7 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

21.8 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final deste Edital. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

21.9 Os candidatos convocados para confirmar interesse na reopção de curso deverão dirigir-se ao campus para o qual fizeram a inscrição no Vestibular 2025.1 e preencher o **formulário de reopção**, no controle acadêmico.

21.10 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de identificação com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido.

21.11 Caso o candidato seja menor de idade, deverá comparecer acompanhado de um dos pais ou representante legal, que deverá também apresentar os documentos pessoais (RG e CPF).

21.12 O candidato que não apresentar os documentos listados conforme subitem 21.10 ou, se menor, não estiver acompanhado de um dos pais ou do representante legal não poderá se inscrever na reopção de curso.

21.13 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento, EXCLUSIVAMENTE, das vagas remanescentes do Vestibular 2025.1, contidas neste Edital.

21.14 As vagas serão redistribuídas conforme Anexo I, pelos candidatos excedentes deste Edital, e de acordo com o item 18 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.

21.15 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2025.1 obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, adotados neste Edital.

21.16 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados no controle acadêmico do campus para o qual o(a) candidato(a) fez a inscrição, conforme data a ser publicada pelo campus.

21.17 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção Geral do campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

21.18 Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio <https://www.ifpi.edu.br/>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

21.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

21.20 Os casos omissos e as situações não previstas na reopção serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos do IFPI e com a Comissão Geral do Vestibular 2025.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula, conforme anexo.

22.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos <https://selecao.ifpi.edu.br/> e <https://ifpi.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao Vestibular 2025.1.

22.3 A matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos nas Leis nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior) e em outras regulamentações em vigor.

22.4 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI (PROEN/IFPI) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais.

22.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

22.6 Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Vestibular 2025.1.

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor de Ensino

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-IFPI, em 04/09/2024 08:38:50.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 04/09/2024 08:55:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287663

Código de Autenticação: 14fcbaca6



ANEXOS

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

ANGICAL									
1376006 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1376006 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

ANGICAL									
1126885 – FÍSICA									
Código: 1126885 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

ANGICAL									
1103910 - MATEMÁTICA									
Código: 1103910 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

ANGICAL									
1103910 – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 1103910 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

CAMPO MAIOR									
1442894 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1442894 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

CAMPO MAIOR									
1442906 - MATEMÁTICA									
Código: 1442906 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

COCAL									
ENGENHARIA AGRÔNOMICA									
Código IFPI: 1820 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

COCAL									
1341230 - MATEMÁTICA									
Código: 1341230 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

COCAL									
1341227 – QUÍMICA									
Código: 1341227 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

CORRENTE									
1419853 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 1419853 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

CORRENTE									
1419843 – FÍSICA									
Código: 1419843 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

CORRENTE									
1127227 - GESTÃO AMBIENTAL									
Código: 1127227 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

CORRENTE									
1103911 - MATEMÁTICA									
Código: 1103911 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

CORRENTE									
1103911 – ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1103911 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS							PERCENTUAIS		
Escola pública (EP):							50%		
Pessoas com deficiência (PcD):							5%		
Ampla Concorrência (AC):							Nº VAGAS - (EP+PcD)		
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

FLORIANO									
88728 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 88728 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

FLORIANO									
83927 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
Código: 83927 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%							Prova		Nota Mínima
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		0
							Matemática e suas Tecnologias		0
							Redação		7
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

FLORIANO									
83929 - MATEMÁTICA									
Código: 83929 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

FLORIANO									
ENGENHARIA CIVIL									
Código IFPI: 1820 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

JOSÉ DE FREITAS									
ENGENHARIA AGRÔNOMICA									
Código IFPI: 1820 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

OEIRAS									
1375997 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1375997 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

OEIRAS									
1375998 – FÍSICA									
Código: 1375998 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

OEIRAS									
1666251 – ENGENHARIA AGRONÔMICA									
Código: 1666251 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PARNAÍBA									
1595424 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 1595424 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PARNAÍBA									
1103809 – FÍSICA									
Código: 1103809 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PARNAÍBA									
1375422 - PROCESSOS GERENCIAIS									
Código: 1375422 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PARNAÍBA									
1103371 – QUÍMICA									
Código: 1103371 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PAULISTANA									
1483787 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1483787 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PAULISTANA									
1341231 – QUÍMICA									
Código: 1341231 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PAULISTANA									
1375425 – ZOOTECNIA									
Código: 1375425 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
6	1	1	1	5	0	1	1	2	12

PAULISTANA									
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código IFPI: 1820 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PEDRO II									
1375424 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1375424 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PEDRO II									
1515595 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 1515595 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PEDRO II									
1341234 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
Código: 1341234 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PICOS									
1186003 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 1186003 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PICOS									
1103900 – FÍSICA									
Código: 1103900 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PICOS									
1103854 – QUÍMICA									
Código: 1103854 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PIRIPIRI									
1341190 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1341190 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PIRIPIRI									
1341196 - DESIGN DE MODA									
Código: 1341196 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
6	1	1	1	5	0	1	1	2	12

PIRIPIRI									
1103813 - MATEMÁTICA									
Código: 1103813 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

PIRIPIRI									
1666273 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 1666273 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

SÃO JOÃO DO PIAUÍ									
1376003 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1376003 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

SÃO JOÃO DO PIAUÍ									
1376002 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
Código: 1376002 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

SÃO JOÃO DO PIAUÍ									
1666252 – ENGENHARIA AGRONÔMICA									
Código: 1666252 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

SÃO RAIMUNDO NONATO									
1375423 – FÍSICA									
Código: 1375423 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

SÃO RAIMUNDO NONATO									
1166665 - GASTRONOMIA									
Código: 1166665 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
6	1	1	1	5	0	1	1	2	12

SÃO RAIMUNDO NONATO									
1127113 - MATEMÁTICA									
Código: 1127113 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n.º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

SÃO RAIMUNDO NONATO									
SISTEMAS PARA INTERNET									
Código IFPI: 1820 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
6	1	1	1	5	0	1	1	2	12

TERESINA CENTRAL									
86804 - ALIMENTOS									
Código: 86804 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
62638 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 62638 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n° 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
63045 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
Código: 63045 Grau: Licenciatura Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n° 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
114228 - ENGENHARIA MECÂNICA									
Código: 114228 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
63055 – FÍSICA									
Código: 63055 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
48343 - GEOPROCESSAMENTO									
Código: 48343 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
86806 - GESTÃO AMBIENTAL									
Código: 86806 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
63070 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS									
Código: 63070 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
63062 - MATEMÁTICA									
Código: 63062 Grau: Licenciatura Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
63059 – QUÍMICA									
Código: 63059 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
84372 - RADIOLOGIA									
Código: 84372 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA CENTRAL									
48345 - SECRETARIADO									
Código: 48345 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA DIRCEU ARCOVERDE									
MARKETING									
Código IFPI: 1820 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n º 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA ZONA SUL									
1375996 - DESIGN DE MODA									
Código: 1375996 Grau: Tecnológico Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
6	1	1	1	5	0	1	1	2	12

TERESINA ZONA SUL									
1483806 - ENGENHARIA CIVIL									
Código: 1483806 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

TERESINA ZONA SUL									
1127740 - GASTRONOMIA									
Código: 1127740 Grau: Tecnológico Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas: 30, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
6	1	1	1	5	0	1	1	2	12

TERESINA ZONA SUL									
1166493 - COMPUTAÇÃO									
Código: 1166493 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 35 Vagas ofertadas: 35, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
7	1	1	1	6	0	1	1	2	15

URUÇUÍ									
1341013 - ENGENHARIA AGRONÔMICA									
Código: 1341013 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

URUÇUÍ									
1341233 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
Código: 1341233 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

URUÇUÍ									
1103912 - MATEMÁTICA									
Código: 1103912 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

URUÇUÍ									
ADMINISTRAÇÃO									
Código IFPI: 1820 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

VALENÇA									
1442940 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
Código: 1442940 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

VALENÇA									
ENGENHARIA AGRONÔMICA									
Código IFPI: 1820 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas: 40, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vaga no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%						Prova		Nota Mínima	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		0	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		0	
						Matemática e suas Tecnologias		0	
						Redação		7	
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					AC = N° VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	PcD	AC
8	1	2	1	7	0	1	1	2	17

Legenda:

COTA	SIGLA	PÚBLICO
ESCOLA PÚBLICA com Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo	EP1-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1-PcD	Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP1	Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
ESCOLA PÚBLICA Independente da Renda	EP2-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2-PcD	Candidatos com deficiência que, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	EP2	Candidatos que, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
Ação Afirmativa IFPI	PcD	Candidatos com deficiência, independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.
Ampla Concorrência	AC	Qualquer candidato independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

ANEXO II

ENDEREÇO DOS CAMPI

- 1. Campus Angical** – Rua Nascimento S/N, Centro, Angical – Piauí (Antiga AABB), CEP: CEP: 64410-000 , das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical.
- 2. Campus Campo Maior** – Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Telefone: (86) 3131-1465 - Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior.
- 3. Campus Cocal** – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal.
- 4. Campus Corrente** – Rua 06, S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente (PI), CEP: 64.980-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/corrente.
- 5. Campus Floriano** - Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, Floriano (PI), CEP: 64.808-475, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano.
- 6. Campus José de Freitas** - Rua da Barragem do Bezerra, S/N, Bezerra, José de Freitas - PI, CEP 64110-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30 – Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/josedefreitas>
- 7. Campus Oeiras** – Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras.
- 8. Campus Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-145, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba.
- 9. Campus Paulistana** – Rodovia BR 407, KM 5, s/n - Lagoa dos Canudos, Paulistana - PI, 64750-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana.
- 10. Campus Pedro II** – Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Engenho Novo, Pedro II (PI), CEP: 64.255-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pedroii.
- 11. Campus Picos** - Av Pedro Marques de Medeiros, s/n - Parque Industrial, Picos - PI, 64605-500, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos.
- 12. Campus Piripiri** – Avenida Rio dos Matos, s/n - Germano, Piripiri - PI, 64260-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri.
- 13. Campus São João do Piauí** – Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao.
- 14. Campus São Raimundo Nonato** – Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato.
- 15. Campus Teresina Dirceu** – Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença II, CEP: 64082-140, Teresina/PI, 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br/dirceu>.
- 16. Campus Teresina Central** – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, Teresina (PI), CEP: 64000-040, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral.
- 17. Campus Teresina Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI), CEP: 64018-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul.
- 18. Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, Uruçuí (PI), CEP: 64.860-000 , das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui.
- 19. Campus Valença** – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(O conteúdo programático considerará as competências e as habilidades definidas na [Base Nacional Comum Curricular](#)).

1. Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

• LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura – relação texto e contexto; Ideias principais e secundárias; Intertextualidade; Comunicação e linguagem; O gênero narrativo; Semântica – signo linguístico, sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia e ambiguidade; Estilística-vícios e figuras de linguagem; Morfologia: estrutura e formação de palavras; Classes de palavras variáveis: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Artigo, Pronome, Verbo. Classes de palavras invariáveis: Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição; Palavras e sintagmas; Frase, oração e período; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; Termos integrantes da oração: complemento verbal, complemento nominal e agente da passiva; Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas; Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais; Colocação pronominal; Sintaxe de concordância e regência; Crase; Ortografia; Pontuação; Morfossintaxe; Conectores vocabulares e oracionais; Interjeição como recurso expressivo; O texto dissertativo-argumentativo; Tópico frasal; Estrutura do período, do parágrafo e do texto; Competências textuais: competência linguística, fidelidade ao tema e ao gênero, progressão textual, articulação; Competências textuais - articulação, coesão e coerência, proposta de intervenção.

• LITERATURA

A literatura no contexto das artes; As funções da literatura; Texto literário e não literário; Linguagem denotativa e conotativa; Plurissignificação da linguagem literária; Versificação; Literatura Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo e Classicismo. Literatura de Informação e Literatura Jesuítica no Brasil. Arcadismo. Romantismo, Realismo e Naturalismo. Parnasianismo, Simbolismo e Pré-Modernismo. Modernismo no Brasil; A Semana de Arte Moderna e a Primeira Geração; Segunda Geração Modernista: a poesia e a prosa. A Geração de 45 e a literatura contemporânea.

• LITERATURA DO PIAUÍ (OBRAS LITERÁRIAS)

I. POEMAS DE H. DOBAL

1. O Voo
2. O Destino
3. Transeunte
4. Campo Maior
5. Homo
6. A Morte
7. Ruínas
8. Réquiem
9. Gleba de Ausentes
10. Mulher

II. A FILHA DO MEIO QUILO – AUTOR: ASSIS BRASIL

• ARTES

Conceitos de Arte; Arte e sociedade; Linguagens da Arte; Alfabetização visual; História da Arte e Estética; Arte e diversidade cultural; Técnicas e tecnologia aplicadas na produção artística; Identidade estética e as estratégias visuais; Análise dos elementos constitutivos das obras e objetos de arte.

• INGLÊS

Leitura: compreensão e interpretação; Formação de palavras: afixos; Formação de grupos nominais: modificadores e núcleos; Partes da sentença; Verbos: tempos e flexões; Coesão: uso de conectivos. Regências verbal e nominal.

• ESPANHOL

Interpretação de texto; Utilização das classes gramaticais; Artigo (determinado e indeterminado) – contrações; Pronome (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido, relativo, interrogativo); Substantivo; Adjetivo; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Verbo (auxiliar, regular e irregular); Acentuação; ortografia; Uso adequado de vocabulário.

• EDUCAÇÃO FÍSICA

Esportes e práticas corporais; Práticas corporais de aventura; Brincadeiras e jogos; Ginásticas; Danças; Lutas; Conceitos de saúde física; Exercício físico e patologias; Desempenho físico; Políticas públicas; Padrões de beleza e diversidade.

2. Matemática e suas Tecnologias

• MATEMÁTICA

Matemática Comercial: Razão e proporção; Grandezas; Unidades de medida; Porcentagem; Divisão proporcional; Regra de três; Ordem de grandeza; Notação científica; Regime de capitalização simples e composta; Taxas e índices. Sequências numéricas: Progressões aritméticas e progressões geométricas. Funções: definição, domínio, contradomínio e imagem. Funções polinomiais de 1º grau e suas aplicações. Funções polinomiais de 2º grau e suas aplicações. Funções definidas por mais de uma sentença e suas aplicações. Funções exponenciais e suas aplicações. Funções logarítmicas e suas aplicações. Estatística Descritiva: apresentação de dados; população e amostra; Séries e gráficos estatísticos; Distribuição de frequência; Medidas de tendência central e Medidas de dispersão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria Plana: Teorema de Tales; Triângulos; Quadriláteros e suas propriedades; Circunferências, círculos e suas propriedades; Áreas de figuras planas; Polígonos regulares e ladrilhos; Transformações isométricas e homotéticas. Geometria Espacial: Poliedros; Prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Geometria Analítica Plana: Plano cartesiano; Distância entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Condição de alinhamento de três pontos; equação geral e equação reduzida da reta; Sistemas Lineares: resolução de sistemas de duas variáveis (adição, substituição); Classificação; Escalonamento e Interpretação geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; trigonometria no triângulo qualquer; medidas de arcos e ângulos. Trigonometria no ciclo: relações fundamentais; função seno; função cosseno e equações trigonométricas.

3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

• BIOLOGIA

Início da vida; Seres vivos; Base molecular da vida; Citologia; Histologia; Anatomofisiologia comparada; Sistemas integradores; Reprodução; Anatomia Humana; Genética; Reino Animal; Seres vivos; Teorias da evolução; Noções de saúde; Vírus; Ecologia.

• FÍSICA

Mecânica: Cinemática, Sistema Internacional de Unidades; Dinâmica (As Leis de Newton); Hidrostática; Trabalho e Energia; Termodinâmica; Ondas e Óptica; Eletromagnetismo; Eletricidade.

• QUÍMICA

Conceitos químicos fundamentais; Propriedades da matéria; Modelos atômicos; Tabela periódica; Ligações químicas; Reações químicas; Funções químicas inorgânicas; Leis das combinações químicas; Cálculos químicos e Estequiometria; Estudo dos gases; Estudo das soluções; Propriedades coligativas; Termoquímica; Cinética química; Equilíbrio químico; Eletroquímica; Radioatividade; Química Orgânica; Isomeria; Estereoquímica; Propriedades dos compostos orgânicos; Reações da Química Orgânica; Polímeros; Compostos orgânicos de interesse biológico.

4. Ciências Humanas e suas Tecnologias

• HISTÓRIA

A História como ciência; Pré-história e as Origens da humanidade; Civilizações do Oriente e a antiguidade clássica. O feudalismo e o Islã; Idade Moderna; Renascimento; Estados modernos e absolutismo; Reformas religiosas. África e Ásia; Expansão marítima comercial. A Europa e o Novo Mundo; A exploração do Novo Mundo: formas de trabalho implantadas na América. Apogeu e crise do Antigo Regime; Diáspora africana; Brasil Colônia e Império; Povos originários da América; Povos africanos na América; Revolução do Haiti; As Independências na América Ibérica. Ascensão do liberalismo no Ocidente; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Neocolonialismo; Proclamação e os primeiros anos da República Brasileira; A Primeira e a Segunda Guerra Mundial; Crise de 1929; Era Vargas; A Guerra Fria; O mundo globalizado: redemocratização e globalização. Governos Populistas no Brasil (1946-1964); Ditadura Militar no Brasil (1964-1985); Processo de descolonização da África e Ásia; República Nova no Brasil (1985). Os movimentos sociais dos séculos XX e XXI. O Brasil no século XXI.

• HISTÓRIA DO PIAUÍ

Os primeiros vestígios da vida humana no território piauiense; Estrutura colonial no Piauí; As lutas pela independência no Piauí; Processo de Proclamação da República no Piauí.

• GEOGRAFIA

Geografia e sua aplicação; A produção do espaço; O espaço geográfico: o aporte físico e humano; A cartografia como instrumento de leitura do espaço. Relação sociedade e natureza no Brasil; Atividades produtivas e sua interface com os domínios morfoclimáticos; Industrialização e urbanização; As novas ruralidades e os arranjos produtivos no território brasileiro; Sociedade, energia e meio ambiente no Brasil. Conceito de território e novas territorialidades; A produção do espaço no mundo globalizado; A nova ordem geopolítica internacional; O papel dos blocos econômicos e das organizações internacionais na integração mundial; Conflitos étnicos nacionalistas; As dinâmicas populacionais e movimentos migratórios no Brasil e no mundo.

• GEOGRAFIA DO PIAUÍ

Caracterização geoambiental do Piauí - geologia e relevo; climas e hidrografia; formações vegetacionais; problemas ambientais. Geografia agrária do Piauí - estrutura fundiária; formas de produção agropecuária – tradicional e moderna; problemas fundiário e ambientais no campo. Territórios tradicionais (quilombolas, indígenas, etc.) do Piauí - espacialização dos povos tradicionais; produção socioespacial dos povos tradicionais; políticas públicas voltadas ao fortalecimento e desenvolvimento das comunidades tradicionais. Dinâmicas socioeconômicas recentes do Piauí - espaços de desenvolvimento

econômico no PI – produção de grãos, serviços e turismo; papel das cidades nesse novo dinamismo econômico.

• **FILOSOFIA**

Introdução ao conhecimento filosófico; Desenvolvimento da Filosofia na Grécia Antiga e principais escolas de pensamento gregas. História da Filosofia: um panorama do desenvolvimento da racionalidade humana. Ética e teorias éticas; Filosofia política. Direitos humanos. Teorias políticas; Teoria do conhecimento; Desenvolvimento do conhecimento científico; A questão do método; Ciência, sociedade e valores.

• **SOCIOLOGIA**

Contexto de surgimento da Sociologia; Tipos de conhecimento; Métodos e técnicas de pesquisa sociológica; Cultura brasileira, urbanidades e ruralidades; Indivíduo e sociedade na sociedade de consumo; Sustentabilidade e produção de alimentos; Indústria cultural e racismo ambiental; Meio ambiente: Estado, neoliberalismo e ultraliberalismo; Antropoceno: colapso ambiental, aquecimento global e demais consequências do capital; Socialização; A neutralidade da ciência, seus limites e impasses. Desigualdades sociais; Globalização; Formação econômica, cultural e espacial do Brasil; Trabalho e desigualdade social; Trabalho na era da economia criativa; Os sentidos do trabalho em diferentes contextos; Movimentos trabalhistas, ambientalistas e culturais globais. Democracia digital e novas formas de participação e reivindicação; Crises e desenvolvimentos no capitalismo; Formação do Estado moderno; Tipos de Estados modernos; Territorialidades geracionais; Movimentos sociais ambientais e outros movimentos sociais; Estratégias de racionalização do trabalho e avanço das forças produtivas; Cidadania; Violência; Políticas afirmativas e desenvolvimento social; Os donos do poder; Caracterização do Brasil na perspectiva do Estado, sistema político, eleitoral, regime e sistema de governo; Geração de direitos no mundo e no Brasil.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Vestibular.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;
- IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Data de Nascimento ____/____/____ RG _____ CPF: _____

E-mail _____ Telefone(s) _____

*** Pai, Mãe ou Responsável, preencha este campo, se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu (minha) filho(a) _____

a usar o nome social no Vestibular 2025, do Instituto Federal do Piauí.

_____, _____, de _____, de 20____.

Assinatura do Solicitante

Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO V
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA A TODAS AS
COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Os documentos a serem enviados por upload deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.

A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA A TODAS AS COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

- I. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- IV. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. Se candidato menor (não emancipado), apresentar Documento de Identidade (RG) e CPF do Pai, Mãe ou Responsável;
- VI. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- IX. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- X. **Candidatos estrangeiros** deverão anexar **carteira de identidade para estrangeiro permanente**, acompanhada da **declaração de equivalência de estudos** feitos no exterior, oficialmente traduzida;
- XI. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal. (Anexo VI)

B) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA POR COTA

1. (AC) Candidatos da Ampla Concorrência

Além da documentação Obrigatória Básica, o candidato deve anexar:

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (que terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar.

2. (PcD) Candidatos com deficiência, independente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

Além da documentação Obrigatória Básica, o candidato deve anexar:

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar;
- III. **Laudo médico original**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

3. (EP1-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da documentação Obrigatória Básica, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas devem anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente (a Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VII**);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem

caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VIII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (**Anexo IX**);
- e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (**Anexo X**);
- f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (**Anexo XI**) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação)

I. registro de nascimento indígena; **OU**

II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**

III. Histórico Escolar emitido por escola indígena; **OU**

IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

4. (EP1-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citada, o candidato que se inscreveu como candidato autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

I. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente (a Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VII**);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VIII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s)

séries em escola pública.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (**Anexo IX**);
- e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (**Anexo X**);
- f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (**Anexo XI**) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação)

- I.** Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município estado de sua localização; **OU**
- II.** Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; **OU**
- III.** Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

5. (EP1-PCD) Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citada, o candidato que se

inscreveu como pessoa com deficiência deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente (a Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VII**);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VIII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo

o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;

d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (**Anexo IX**);

e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (**Anexo X**);

f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (**Anexo XI**) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

6. (EP1) Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citada, o candidato deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente (a Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VII**);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da

Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) **(Anexo VIII)**.

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI **(Anexo IX)**;
- e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI **(Anexo X)**;
- f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos **(Anexo XI) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

7. (EP2-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da documentação Obrigatória Básica, o candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena deve anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente (a Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VII**);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VIII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

- I. registro de nascimento indígena; **OU**
- II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**
- III. histórico Escolar emitido por escola indígena; **OU**
- IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

7. (EP2-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citada, o candidato que se inscreveu como candidato autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente (a Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio** comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública**, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VII**);
- IV. Declaração de que não cursou ensino regular** (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VIII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

- I. Certidão Bolsa Permanência**, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município estado de sua localização; **OU**
- II. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; OU**
- III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola**, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

8. (EP2-PcD) Candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citada, o candidato que se inscreveu como pessoa com deficiência deverá obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente (a Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VII**);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VIII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

9. (EP2) Candidatos, independente de etnia e independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA acima citada, o candidato deverá

obrigatoriamente anexar:

DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA

- I.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente. (A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II.** Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;
- III.** Autodeclaração de Ensino Médio em Escola Pública, assinada pelo candidato ou pelo responsável (**Anexo VII**);
- IV.** Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n° 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (**Anexo VIII**).

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve estar acompanhada da comprovação, histórico escolar ou declaração em papel timbrado da instituição onde estudou, do estudo da(s) outra(s) séries em escola pública.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
(Lei nº 12.089, de 11/11/2009)

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade nº _____, CPF nº _____
aprovado(a) para ingresso no curso de graduação
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus _____, através do
Vestibular 2025, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11/11/2009, DECLARO
não possuir atualmente qualquer tipo de vínculo como discente de graduação, a partir de
1º de agosto de 2022, em outra instituição pública de ensino superior brasileira. Declaro
também ter ciência de que, caso o IFPI constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em
outra instituição, serei comunicado de que terei de optar por uma das vagas no prazo de 5
(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso
não compareça no prazo ou não opte por uma das vagas, o IFPI providenciará o
cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em
instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer
na mesma instituição). Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da
matrícula, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi
cancelada.

_____, _____ de _____ de 20_____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, aprovado(a) para ingresso no IFPI no ano letivo 2025, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711, de 2012, e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, a saber: “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, **declaro que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.**

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM ENSINO REGULAR (Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, aprovado(a) para ingresso no IFPI no ano letivo 2025, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711, de 2012, e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, a saber: “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, **declaro: sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série do Ensino Médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas**, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB); escolas particulares mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou oriundo(a) de
família com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita e estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal*
e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO X
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Vestibular 2025 para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFPI, Curso _____, Campus: _____, residente na(o) _____ (endereço), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de membros da família - incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Valor da Renda BRUTA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA						
RENDA PER CAPITA						

_____, de _____ de 20____

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante Legal

ANEXO XI

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, será considerado um dos seguintes documentos, conforme a situação do candidato e do(s) membro(s) da família:

I. Trabalhadores assalariados:

- a) **contracheques** ou holerites dos últimos três meses; ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) CTPS registrada e atualizada (folha de foto (frente e verso), e todas as folhas onde há registro de Contrato de Trabalho e a folha posterior em branco) ou
- d) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ; ou
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses; ou
- e) declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (**Anexo XII**).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do

recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (**Anexo XIII**).

VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

a) cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

X. Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que
trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de
_____, perfazendo uma renda mensal de
aproximadamente R\$ _____ (_____).
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____,
emitido por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente na _____ Bairro _____
CEP _____, declaro, sob as penas da lei, junto ao INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade
remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.